



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000999/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01265/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), para a seguinte programação orçamentária:

05.001-Fundo Municipal de Saude

Excesso de Arrecadação


05.001.10.302.0004.2209.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
1600312000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares d		50.000,00
05.001.10.302.0004.2209.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600312000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares d		200.000,00
	Sub-Total:	250.000,00
	Total Parcial Suplementado:	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde Transferências por Termo de Compromisso entre FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SUS e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR pelo SENADOR JAIME CAMPOS, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.3.99.0.1.00 conforme anexo

Total Parcial Reduzido:

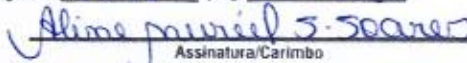
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Junho de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 28/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 01/08/22, ano XVII, edição nº 4036, pág. 305.


Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 999/2022**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
	Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 000999/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01265/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), para a seguinte programação orçamentária:

05.001-Fundo Municipal de Saude

Excesso de Arrecadação

05.001.10.302.0004.2209.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	50.000,00
1600312000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares d		
05.001.10.302.0004.2209.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1600312000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares d		
Sub-Total:		250.000,00
Total Parcial Suplementado:		250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas de saúde Transferências por Termo de Compromisso entre FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SUS e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR pelo SENADOR JAIME CAMPOS, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.1.3.99.0.1.00 conforme anexo

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal

CANABRAVA DO NORTE, 28, Junho de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL